



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/fax (43) 3302-4419

PORTARIA Nº 02/2020

A DOUTORA **KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o requerimento recebido em 18/02/2020 assinado pelo Sr. Bruno Henrique de Oliveira Machado, Oficial Designado do Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Títulos de Cambé; Sra. Daniele Michalowski Cosechen, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé; Sra. Maria de Lourdes Borsato Garcia, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cambé/Pr., os quais solicitam autorização para o fechamento dos respectivos Serviços nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e, em horário diferenciado no dia 26.02.2020, ou seja, das 12:00 às 17:00 horas;

Considerando que nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, a rede bancária estará fechada e no dia 26 de fevereiro de 2020 atenderá em horário reduzido (a partir das 12:00 horas), conforme informação extraída do site da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

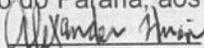
Considerando, o estabelecido nos §§4º e 5º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o fechamento dos Serviços do Foro Extrajudicial de Cambé: Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Títulos de Cambé; Serviço Registro de Imóveis de Cambé; Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cambé, **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e, em horário diferenciado no dia 26 de fevereiro de 2020, ou seja, das 12:00 às 17:00 horas**, devendo o plantão de registros de óbitos, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, funcionar em regime de plantão, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e artigo 308 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

Os Agentes Delegados deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias

Encaminhe-se cópia à Douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, para os devidos fins.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Eu  Alexander Hiroshi (Chefe de Secretaria), digitei e subscrevi.


KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito